



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

**PORTARIA**  
**Nº 007.2011.78ª PRODEPPP.1.1.455823.2009.3723**  
**(Inquérito Civil nº 003/2011)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.65/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** o teor da distribuição nº 303.2011.CAOPDC.445813.2009.3723 distribuída a esta 78ª Promotoria de Justiça especializada na Defesa do Patrimônio Público, informando a ocorrência de possível irregularidade no que tange ao contrato de cessão provisória especial de uso para fins de construção de bem imóvel urbano de patrimônio estadual, localizado na Rua Dom Pedro I, com a Rua da prosperidade no bairro da Compensa II, e celebrada entre o Estado do Amazonas/SUHAB e a comunidade evangélica "gerando vidas";



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais, para a defesa e proteção do patrimônio estadual e municipal, nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ N° 042/2008; e

**CONSIDERANDO** que o Procedimento sob exame necessita de melhor instrução probatória para formar juízo de cognição prévia por parte do Ministério Público;

## **R E S O L V E :**

**DETERMINAR** a Instauração do Inquérito Civil para apuração da ocorrência de possível ato de improbidade administrativa na cessão de uso de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público para fins de construção particular, sem a observância das formalidades legais, conforme retromencionado.

**DETERMINAR** que se proceda a sua autuação e registro no livro de registros de Inquéritos Civis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no D.O.E. E no Quadro de avisos da sede do MPE/AM;

**DETERMINAR** a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado;

**AUTUAR** o Inquérito Civil sob o nº 03/2011/78ª PRODEPPP, com o devido tombamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 14 de fevereiro de 2011.

**EDINALDO AQUINO MEDEIROS**

Promotor de Justiça